



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**Diário da Justiça Eletrônico**

N.º 196/2011

Divulgação: Quinta-feira, 27 de outubro de 2011.

Publicação: Sexta-feira, 28 de outubro de 2011.

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

Praça dos Tribunais Superiores  
Asa Sul, Brasília - DF  
CEP 70.098-900  
Telefone: (61) 3313-9292  
http://www.stm.jus.br

Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO  
Ministro-Presidente

Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
Ministro Vice-Presidente

MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA  
Diretor-Geral

MOZART ARRUDA CAVALCANTI  
Secretário Judiciário

© 2011

**ÍNDICE**

Superior Tribunal Militar.....	01
Presidência.....	01
Distribuição.....	01
Plenário.....	01
Secretaria do Tribunal Pleno.....	01
Secretaria Judiciária.....	02
Seção de Acórdãos.....	02
Auditorias da Justiça Militar.....	02
2ª Auditoria da 3ª CJM.....	02

**PRESIDÊNCIA**

**DISTRIBUIÇÃO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 168/2011**

Ata de Distribuição Automática de Processos Nº 168/2011  
Distribuição Extraordinária, em 25 de outubro de 2011

Presidente o Exmo. Sr. Ministro Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO.

Às 18:31 horas, no Gabinete da Presidência, foi(ram) distribuído(s), pelo sistema de processamento de dados, o(s) seguinte(s) feito(s):

Habeas Corpus

Número 168-29.2011.7.00.0000 /RS

PACIENTE(S): BRUNO LUIS BRITO, Sd Ex, preso preventivamente, respondendo à Ação Penal Militar nº 50-33.2010.7.03.0303, perante a 3ª Auditoria da 3ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por

parte do Conselho Permanente de Justiça do citado juízo, impetra o presente habeas corpus, requerendo, liminarmente, a revogação da sua prisão e a conseqüente expedição de alvará de soltura. No mérito, pede a confirmação da ordem.

IMPETRANTE(S): Defensoria Pública da União.

RELATOR(A): Ministro(a) Alte Esq MARCOS MARTINS TORRES.

Nada mais havendo, foi encerrada às 18:32 horas a presente Audiência Pública de Distribuição, e eu, MOZART ARRUDA CAVALCANTI, Secretário(a) Judiciário(a), a subscrevo.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2011

Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO

Ministro-Presidente

**PLENÁRIO**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 157 / 2011**

Os processos abaixo relacionados serão incluídos na Pauta de Julgamento, devendo, entretanto, aguardar o decurso de 3 dias úteis, conforme regimento interno, podendo ser julgados a partir do 3º dia útil ou nas Sessões subsequentes.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 44-31.2009.7.06.0006 / BA

Relator: Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO

Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Recorridos: MARCUS JOSÉ BISPO DE JESUS, LUIZ HERBERT

SANTOS BISPO e UALAMES MOREIRA DA SILVA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

EMBARGOS Nº 20-33.2009.7.05.0005 / PR

Relator: Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS

Revisor: Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA

Embargante: LEONARDO MACHADO DE MATOS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

APELAÇÃO Nº 32-13.2010.7.05.0005 / PR

Relator: Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO

Revisor: Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA

Apelantes: EDSON LOURENÇO JUNIOR e ISMAEL JOSÉ GONÇALVES

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Brasília/DF, 26 de outubro de 2011

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno

**CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, na forma do art. 61,

caput, e seu § 2º, do RISTM, determinou a convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento a realizar-se no dia 28 de outubro de 2011, sexta-feira, com início às 13h30.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2011  
SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno

#### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 158/2011

Os processos abaixo relacionados serão incluídos na Pauta de Julgamento, devendo, entretanto, aguardar o decurso de 3 dias úteis, conforme regimento interno, podendo ser julgados a partir do 3º dia útil ou nas Sessões subsequentes.

##### APELAÇÃO Nº 7-43.2008.7.02.0202 / SP

Relatora: Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA

Revisor: Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO

Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Apelado: GILSON DOS SANTOS PINTO JUNIOR

Advogados: EDUARDO LEME e IEDA RIBEIRO DE SOUZA

##### EMBARGOS Nº 10-45.2006.7.03.0103 / DF

Relator: Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA

Revisor: Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Embargante: JADER DIONIZIO CORREA SENNA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Brasília/DF, 27 de outubro de 2011  
SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### SEÇÃO DE ACÓRDÃOS

#### ACÓRDÃOS

##### APELAÇÃO Nº 102-67.2010.7.07.0007/PE

RELATOR: Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS.

REVISOR: Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no tocante à absolvição do ex-Sd Ex BRUNO AMAURY GALVÃO PEREIRA do crime previsto no art. 290, "caput", do CPM.

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 03/05/2011.

ADVOGADO: Defensoria Pública da União.

DECISÃO: O Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao Apelo ministerial, para reformar a sentença absolutória "a quo" e condenar o ex-Sd Ex BRUNO AMAURY GALVÃO PEREIRA à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290 do CPM, concedendo-lhe o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos, sob as condições do art. 626, exceto a alínea "a", do CPPM, com a obrigação de comparecimento trimestral ao Juízo de Execução, designando o Juízo de origem para presidir a audiência admonitória, nos termos do art. 611 da mesma Lei dos Ritos Penais Castrense (Sessão de 4/10/2011).

EMENTA: APELAÇÃO. ENTORPECENTE. POSSE EM LUGAR SUJEITO À ADMINISTRAÇÃO MILITAR. FLAGRANTE DELITO.

CONSTATAÇÃO DA SUBSTÂNCIA TETRAHIDROCANABINOL E DE COCAÍNA. DOLO. TIPICIDADE. ABSOLVIÇÃO. RECURSO MINISTERIAL PROVIDO. Incorre no delito capitulado no art. 290 do CPM o militar que, ao avistar embrulho contendo maconha e cocaína, lançado antes ao chão por companheiro de farda, dele se apossa sorrateiramente, com a intenção de haver para si a droga. Ao trazer consigo o material que sabia se tratar de entorpecente, ao invés de comunicar a ocorrência ao Oficial-de-Dia, o agente consumou o delito na modalidade "trazer consigo". Não se sustenta a sentença absolutória, em face de a autoria resultar indubitosa após o flagrante delito e a materialidade estar amplamente caracterizada por perícia cujo laudo foi conclusivo quanto à presença de substância que causa dependência química. Recurso ministerial provido, para impor ao réu a pena mínima cominada ao delito capitulado no art. 290 do CPM, concedendo-lhe o "sursis" pelo prazo de 2 anos. Decisão unânime.

Brasília - DF, 27 de outubro de 2011.  
MOZART ARRUDA CAVALCANTI  
Secretário Judiciário

## AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR

### 2ª AUDITORIA DA 3ª CJM

#### EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO PENAL Nº 0000052-12.2011.7.03.0203 ( FO Nº 44/11-7): O Dr. Jorge Luiz de Oliveira da Silva, Juiz-Auditor Substituto, no exercício da titularidade, da 2ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, sediada em Bagé, RS, no uso de sua competência legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO PEDRO COSTA DE VARGAS, brasileiro, nascido em 16/12/1991, filho de pai não declarado e de Ângela Cristiana de Vargas, natural de Porto Alegre, RS, ora não encontrado, fica CITADO, na forma dos artigos 286 e 287 do Código de Processo Penal Militar, a comparecer no Quartel do 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado, sito à Rua Dartagnan Tubino, s/nº, Centro, na cidade de Quaraí, RS, CEP 97560-000, fone 55.3423.1109, no dia 14 DE DEZEMBRO DE 2011, às 13 HORAS E 30 MINUTOS, sob pena de revelia, para Audiência de Qualificação, Interrogatório, Oitiva de Ofendidos e Oitiva de Testemunhas arroladas na Denúncia, como incurso nas sanções do art. 240, § 6º, inciso IV, c/c art. 53, tudo do Código Penal Militar, consoante denúncia oferecida pelo Ministério Público Militar, nos autos da Ação Penal nº 0000052-12.2011.7.03.0203 (FO nº 44/11-7). DADO E PASSADO nesta cidade de Bagé, RS, na sede da 2ª Auditoria da 3ª CJM. Eu, Viviane Egas Severo, Técnica Judiciária, o digitei e eu, Rita Simone Lopes Lucas, Diretora de Secretaria, o subscrevi. 25 de outubro de 2011.

Jorge Luiz de Oliveira da Silva  
Juiz-Auditor Substituto